LEI MUNICIPAL Nº 3.247, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 2.751, de 09 de novembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo primeiro do Art. 35, da Lei Municipal Nº 2.751, de 09 de novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 35 (...)

Parágrafo primeiro. O valor a ser repassado por aluno/mês, será definido por Decreto Municipal, compreendendo o período de 10 (dez) meses, de fevereiro a novembro.

...

Art. 2º Altera a redação do inciso II do Art. 38, da Lei Municipal Nº 2.751, de 09 de novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 38 (...)

II - Até o dia 10 de dezembro, do corrente ano, para o segundo semestre deverá zerar o saldo bancário ou devolver para a conta bancária de origem;

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 01 DE MARÇO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 01.03.2023.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.